



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000  
E mail: [assistenciarosario@gmail.com](mailto:assistenciarosario@gmail.com)

Memorando nº. 421/2021 – SMTHAS.

Rosário do Sul, 23 de AGOSTO de 2021.

Da: SMTHAS Gestão e Comissão de Seleção. Processos Adm. nº. 2833/2021.

PARA: Departamento de Licitação.

A Comissão de **ANÁLISE TÉCNICA**, constituída através da Portaria nº. 900 de 2021, responsável por analisar os processos das Emendas Impositivas com relação à **Comissão de seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação**. Apresentado por cada entidade, emitindo parecer de aprovação e ou notificação de ajustes.

Parecer Técnico	Realizado a avaliação dia 23 de A de 2021
<b>Membros da Comissão</b>	
Erica Suzi Paines de Quadros	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Kelly Cristina da Costa Leão	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Laerte Ferrador Risso	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Álvaro Pereira Gonçalves	<i>Gestor Municipal de Assistência Social</i>

Emenda impositiva destinada a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 88.137.252/0001-08.

Trata o que dispõe o artigo 35 V da Lei nº. 13.019 de 2014 e o decreto Municipal nº. 32 de maio de 2017, este órgão técnico em conjunto com o gestor da parceria se pronuncia conforme os seguintes itens:

**1. Aspectos orçamentários e legais:**

- a) a proposta do Plano de Trabalho autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nos termos do art. 26 da LC nº. 101;

( X ) Sim, de acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000  
E mail: [assistenciarosario@gmail.com](mailto:assistenciarosario@gmail.com)

b) a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho;

( X ) Sim, de acordo.

c) em relação ao orçamento anual a proposta (possui) crédito e dotação orçamentária;

( X ) Sim, de acordo.

d) no que diz respeito à escolha do Gestor, integrantes da Comissão de Monitoramento e da Comissão de Seleção designados não há impedimento nos termos do § 2º do art. 27 e § 6º, 33, 34 e do art. 35 da Lei 13.019, de 2014.

( X ) Sim, de acordo.

e) a proposta de parceria não se enquadra nas funções de regularização, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado;

( X ) Em conformidade.

2. **Análise quanto ao mérito da proposta:**

( X ) Em conformidade.

3. **Análise quanto identidade e reciprocidade de interesse de das partes na realização da parceria entre o Município e OSC's:**

( X ) Em conformidade.

4. **Análise sobre a viabilidade de execução:**

( X ) Em conformidade.

5. **Análise sobre o cronograma de desembolso:**

( X ) Em conformidade.

6. **Procedimento que serão adotados para a fiscalização físico-financeiro da parceria:**

( X ) Em conformidade.

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000  
E mail: [assistenciarosario@gmail.com](mailto:assistenciarosario@gmail.com)

7. A entidade apresentou os documentos de que trata o art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014:

( X ) Em conformidade.

8. A entidade está de acordo com a cedência de funcionários em execução na instituição:

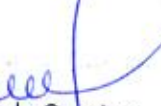
( X ) Em conformidade.

Rosário do Sul, 23 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
Erica-Suzi Paines de Quadros,  
**Comissão de Seleção,/SMTHAS**

  
Kelly Cristina da Costa Leão,  
**Comissão de Seleção/SMTHAS**

  
Laerte Ferrador Rizzo  
**Comissão de Seleção,/SMTHAS**

  
Álvaro Pereira Gonçalves.  
**Gestor Municipal de Assistência Social**

Vistos,

Compulsando os autos, verifico que a Entidade **APAE** apresentou Planos de Trabalhos relativos aos recursos destinados unicamente à Saúde e outro para recursos Livres.

Com os ajustes, a Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público entendeu ser viável a realização da parceria, com a celebração do competente Termo de Fomento entre a entidade e a Administração Pública Municipal, **no entanto até o momento a APAE encontra-se pendente da Prestação de Contas do ano de 2019.**

Assim sendo, o processo 2033/2021 somente voltará aos seus tramites normais **após a Associação juntar aos autos prova de que a entidade não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres.**

Com a juntada do referido documento, elabora-se a Justificativa de dispensa ou Inexigibilidade para posterior publicação em Edital.

Rosário do Sul, 02/09/2021

  
Cilene Pinto

Comissão Técnica de Emendas Impositivas